



PREFEITURA DE JOINVILLE
RESOLUÇÃO Nº 003/2012

Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

CONSTITUIÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISAR A SITUAÇÃO DO SETOR SAÚDE, DEFINIR PRIORIDADES E ELABORAR PROPOSTA DE DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXIII 213ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de fevereiro de 2012 **RESOLVE APROVAR** a constituição de um grupo de trabalho que participará de oficinas coordenadas pelo setor de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, no período de março à julho de 2012, com objetivo de analisar a atual situação do setor saúde em Joinville, definir prioridades e elaborar propostas de diretrizes e estratégias para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2014-2017. Após conclusão dos trabalhos o resultado será submetido à aprovação da plenária do conselho. O grupo ficou assim constituído:

Segmento Governo

1- Heloisa Hoffmann – Maternidade Darcy Vargas;

Segmento Prestadores de Serviço

2- Giscard Siervo Conte – Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas Patologia Clínica de Anátomo-Citopatologia no Estado de Santa Catarina-SINDLAB;

3- Marcia Schneider – Bom Jesus – IELUSC;

Segmento Profissionais de Saúde

4- José Carmelito Smieguel – Associação dos Servidores do Hospital Municipal São José;

5- Nelson Renato Esteves – Associação Joinvilense dos Agentes Comunitários de Saúde;

Segmento Usuário

1- José Declarindo dos Santos – Conselho Local de Saúde Jardim Edilene;

2- Josafá Távora – Conselho Local de saúde Pirabeiraba;

3- Rosinete Fátima Ferreira Neto – Movimento Popular em Saúde-MOPS;

4- Euclides Paterno – Conselho Local de Saúde Lagoinha;

5- Daniel Tomazoni – Centro de Direitos Humanos;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 27 de fevereiro de 2012.

Valmor João Machado

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Michele de Souza Andrade

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal